



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Fl. n.º 26
Proj. Lei n.º 39/00

LEI NÚMERO 1.938 DE 03 DE MAIO DE 2000
(Autógrafo N.º 26/00, Projeto de Lei N.º 39/00 - Mensagem N.º 19/00)

“Revoga as Leis n.ºs 1753/98, 1888/99 e restabelece o texto original da Lei n.º 1512/96.”

ANDRADE HENRIQUE DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas as Leis n.ºs 1753, de 14 de outubro de 1998 e 1888, de 24 de novembro de 1999, as quais dispõem sobre alterações da Lei n.º 1512/96.

Artigo 2º - Fica restabelecido o texto original da Lei n.º 1512, de 13 de maio de 1996, que dispõe sobre a Reorganização da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 03 de maio de 2.000.


ANDRADE HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercício

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 03 de maio de 2000.